



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**DECRETO Nº 007/2023**

**De 21 de junho de 2023**

Dispõe sobre a suspensão das Sessões Ordinárias Legislativas do dia 22 de junho de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão/SE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensas as Sessões Ordinárias do dia 22 de junho de 2023, em virtude da representação e prestígio dos parlamentares as comemorações dos festejos juninos organizado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município, agendado para mesma data e horário compatíveis com as sessões.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhão/SE, 21 de junho de 2023.

**Edson Gil dos Santos**  
**Presidente**

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE

[camaramunicipalpinhao@hotmail.com](mailto:camaramunicipalpinhao@hotmail.com)

Tel. (79) 3461-1016

CNPJ: 07.166.543/0001-22.